

PORTARIA N° 023/2017

(DOC TCE-MT de 10.02.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV, do artigo 21, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo definido na Portaria nº 162, de 03.10.2016, publicada no DOC TCE-MT de 07.10.2016, para apresentação do estudo acerca de vantagens pessoais, de qualquer espécie, para fins de inclusão no redutor do teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República do Brasil aplicável aos servidores, ativos e aposentados, e pensionistas.

Art. 2º Retificar, em parte, a Portaria supramencionada, para substituir a servidora Carla Cristiny Esteves de Oliveira pela servidora Camilla Nardez Rodrigues Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente